Resposta ao Recurso Fundamentado da Terceira Fase Doutorado PPCTE

1) Resposta ao recurso do candidato de Nº de inscrição 0646910-0

Como previsto no edital, no item a.3 da seção 4.1, o candidato é responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. Eventuais problemas na sua conexão são também de sua responsabilidade. Sendo assim, o recurso foi **INDEFERIDO** pela banca examinadora.

2) Resposta ao recurso do candidato de Nº de inscrição 0646846-0

O foco da arguição oral é o memorial e arguição do anteprojeto submetido pelo(a) candidato(a). Nesse sentido são feitas perguntas específicas sobre o anteprojeto, sobre adequação à linha e orientador pretendido, sobre a trajetória acadêmica do candidato(a), conhecimento do programa e possibilidades de cursar o doutorado no PPCTE.

A nota do(a) candidato(a) atribuída pela banca examinadora, respeitados todos os critérios acima foi de 60 pontos no memorial e 60 pontos na arguição do anteprojeto.

Feitos os devidos esclarecimentos, o recurso foi **INDEFERIDO** pela banca examinadora.

3) Resposta ao recurso do candidato de Nº de inscrição 0647010-3

A banca examinadora reitera que os problemas técnicos registrados pela Microsoft não resultaram em prejuízo, de qualquer natureza, à arguição oral do candidato(a).

O foco da arguição oral é o memorial e arguição do anteprojeto submetido pelo(a) candidato(a). Nesse sentido são feitas perguntas específicas sobre o anteprojeto, sobre adequação à linha e orientador pretendido, sobre a trajetória acadêmica do candidato(a), conhecimento do programa e possibilidades de cursar o doutorado no PPCTE.

A nota do(a) candidato(a) atribuída pela banca examinadora, respeitados todos os critérios acima foi de 50 pontos no memorial e 50 pontos na arguição do anteprojeto. A nota final do anteprojeto foi de 70 pontos.

Feitos os devidos esclarecimentos, o recurso foi **INDEFERIDO** pela banca examinadora.

4) Resposta ao recurso do candidato de Nº de inscrição 0646948-8

O foco da arguição oral é o memorial e arguição do anteprojeto submetido pelo(a) candidato(a). Nesse sentido são feitas perguntas específicas sobre o anteprojeto, sobre adequação à linha e orientador pretendido, sobre a trajetória acadêmica do candidato(a), conhecimento do programa e possibilidades de cursar o doutorado no PPCTE.

A nota do(a) candidato(a) atribuída pela banca examinadora, respeitados todos os critérios acima foi de 40 pontos no memorial e 40 pontos na arguição do anteprojeto.

Feitos os devidos esclarecimentos, o recurso foi **INDEFERIDO** pela banca examinadora.

5) Resposta ao recurso do candidato de Nº de inscrição 0646995-6

A banca examinadora reitera que os problemas técnicos registrados pela Microsoft não resultaram em prejuízo, de qualquer natureza, à arguição oral do candidato(a).

O foco da arguição oral é o memorial e arguição do anteprojeto submetido pelo(a) candidato(a). Nesse sentido são feitas perguntas específicas sobre o anteprojeto, sobre adequação à linha e orientador pretendido, sobre a trajetória acadêmica do candidato(a), conhecimento do programa e possibilidades de cursar o doutorado no PPCTE.

A nota do(a) candidato(a) atribuída pela banca examinadora, respeitados todos os critérios acima foi de 60 pontos no memorial e 60 pontos na arguição do anteprojeto.

Feitos os devidos esclarecimentos, o recurso foi **INDEFERIDO** pela banca examinadora.

6) Resposta ao recurso do candidato de Nº de inscrição 0647013-2

O foco da arguição oral é o memorial e arguição do anteprojeto submetido pelo(a) candidato(a). Nesse sentido são feitas perguntas específicas sobre o anteprojeto, sobre adequação à linha e orientador pretendido, sobre a trajetória acadêmica do candidato(a), conhecimento do programa e possibilidades de cursar o doutorado no PPCTE.

A nota do(a) candidato(a) atribuída pela banca examinadora, respeitados todos os critérios acima foi de 60 pontos no memorial e 60 pontos na arguição do anteprojeto.

A banca nada pode acrescentar sobre a avaliação do anteprojeto, visto que essa fase de recurso se destina apenas à 3ª etapa do processo.

Feitos os devidos esclarecimentos, o recurso foi **INDEFERIDO** pela banca examinadora.

7) Resposta ao recurso do candidato de Nº de inscrição 0647003-7

O foco da arguição oral é o memorial e arguição do anteprojeto submetido pelo(a) candidato(a). Nesse sentido são feitas perguntas específicas sobre o anteprojeto, sobre adequação à linha e orientador pretendido, sobre a trajetória acadêmica do candidato(a), conhecimento do programa e possibilidades de cursar o doutorado no PPCTE.

A nota do(a) candidato(a) atribuída pela banca examinadora, respeitados todos os critérios acima foi de 65 pontos no memorial e 65 pontos na arguição do anteprojeto.

Feitos os devidos esclarecimentos, o recurso foi **INDEFERIDO** pela banca examinadora.